

Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

Secretaria Municipal de Governo ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 036, DE 30 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Assú, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 796/2021, e em consonância com a Lei Federal.

DECRETA

Art. 1° § Fica aberto, no corrente exercício, Credito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Assú

Unidade: 2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Funcional: 12.368.43.2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E

CULTURA

Despesa: 2331 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 15001001 R\$ 150.000,00

Unidade: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E

TRANSPORTE

Funcional: 4 . 122 . 3 . 2.146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Despesa: 3069 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 60.000,00

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú Unidade: 3001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10 . 122 . 22 . 2.35 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Despesa: 2683 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 15001002 R\$ 160.000,00

Total Suplementado: R\$ 370.000,00

Art. 2° § Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal n§ 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 \$1§, inciso III.

Dotações Reduzidas:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Assú

Unidade: 2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Funcional: 12 . 368 . 43 . 2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E

CULTURA

Despesa: 2332 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Fonte: 15001001 R\$ 150.000,00

Civil

Unidade: 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E

TRANSPORTE

Funcional: 4 . 122 . 3 . 2.146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Despesa: 3068 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fonte: 15000000 R\$ 60.000,00

Jurídica

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú Unidade: 3001 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10 . 301 . 23 . 2.154 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - ATENÇÃO

BÁSICA

Despesa: 3119 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 15001002 R\$ 160.000,00

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925

CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

Secretaria Municipal de Governo ASSÚ – TERRA DA POESIA

Total Reduzido: R\$ 370.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 30 de Março de 2022.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ